



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$55.508,91 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa um centavo) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Base Legal:	A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
1.4 Período de Contratação:	120 (cento e vinte) dias

2 – Solicitante	
2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – 23.714.191/0001-59	
End.: Trav. Rui Barbosa	Nº: 463
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
2.2 Secretário(a) Municipal: Maria Zilda Bentes de Sousa	
Decreto nº: 003/2021	Data/ano: 01/01/2021
CPF: 231.58.102-75	
RG: 142516	Órgão Expedidor: PC/PA

3 - Os Fiscais	
Portaria de Fiscais Nº: 131/2022 - SEMED, de 15 de junho de 2022.	
3.1 Fiscal	Gracivaldo Andrade da Silva
Decreto de Nomeação nº: 120/2021	
CPF:	723.538.992-34
RG:	4375110
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	
Cargo/Função:	Chefe de Divisão de Controle de Material
3.2 Fiscal	Gabriele Marciao Pereira
CPF:	042.331.522-65
RG:	7947779
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	(X) Contratado () Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Agente Administrativo

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços recebidos. Datar e Atestar , assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato a Secretária Municipal de Educação, para que a mesma tome as devidas providências em relação à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(s) , indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar, Atestar , Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semed.obidos@gmail.com



c)	O(s) Fiscal(s) da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) Fiscal(s) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

End. Trav. Rui Barbosa

Nº:463

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Da Justificativa

5.1: 3.1 A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão da grande necessidade de prover demandas de 14 escolas localizadas no meio Urbano e de escolas localizadas no meio rural, conforme justificativa anexada à este processo, objetivando ao armazenamento de produtos e andamento na qualidade de trabalhos ofertado, bem como reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e dos servidores, alunos e professores envolvidos no desenvolvimentos dos trabalhos; até porque uma das incumbências da Secretaria Municipal de educação é adquirir os materiais, equipamentos, entre outros, visa proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, tem a responsabilidade de garantir e promover educação de qualidade e em segurança;

Considerando o estado de conservação e funcionamento em que se encontram dos equipamentos pertencentes à rede municipal de ensino encontram-se com defeitos e funcionamento precário em virtude de problemas mecânicos e de conservação;

Considerando a segurança, o ambiente e a competência em garantir o bem estar do corpo docente e corpo discente.

É que a Secretaria Municipal de Educação, por tudo o que foi demonstrado, precisa concretizar a contratação de empresa especializada para fornecer os equipamentos (eletrodomésticos), nas diversas escolas da zona urbana e zona rural, que tem por objetivo garantir segurança e qualidade.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



Como base legal pretende-se utilizar o Inciso I, do Art. 75, da lei nº 14.133/2021, atualizado os limites pelo Decreto nº10.922/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

A base legal acima informada é permitida pelo fato da empresa que se vislumbra contratar uma empresa estabelecida na cidade, sendo a que se dispõe a realizar esses serviços, detentora do CNPJ nº24.734.759/0001-66 – JULISSON LUIZ PINHEIRO DE CASTRO 01847455271.

5.2: Justificativa do Preço Proposto:

O valor a ser pago obtido com base no orçamento apresentado pela empresa autorizada, o qual apresenta-se no valor de R\$ **R\$53.734,02 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**.

Para mensuração do valor, foi realizada pesquisa em empresas sediadas no município, de Óbidos, em virtude da proximidade com as escolas municipais, pela facilidade na realização dos eletrodomésticos mencionados e acima de tudo pelo menor preço, onde se extraiu das pesquisas realizadas a média de preço, sendo que o menor valor apresentado foi o pela empresa M. S. MONTEIRO DE SOUZA LTDA.

5.3: Justificativa da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa a ser contratada foi definida pela facilidade de deslocamento, para promover o desenvolvimento econômico do município e acima de tudo pelo menor valor da contratação. Assim como os equipamentos adquiridos gradativamente, dispensando fretes e outras despesas de deslocamentos etc..., além de que torna mais viável o acompanhamento e fiscalização dos serviços, aliado ao menor valor apresentado.

5.4. Da referência de preço de mercado e do menor preço para a contratação do objeto

5.4.1 Método de pesquisa: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

5.4.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR TOTAL POR ITEM	FORNECEDOR OFERTANTE DO MENOR PREÇO
------	-------------	----------------------------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



01	R\$24.008,15	R\$23.530,00	M. S. MONTEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 27.800.409/0001-03
02	R\$11.700,52	R\$11.460,00	
03	R\$1.681,80	R\$1.590,00	
04	R\$5.767,58	R\$5.323,00	
05	R\$6.825,04	R\$6.431,20	
06	R\$5.525,82	R\$5.399,82	
TOTAL	R\$ 55.508,91	R\$53.734,02	

****Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.***

5.5 Do Menor Preço e da Escolha da Empresa para a Contratação do Objeto

- 5.5.1 O valor a ser contratado é o menor valor, obtido com base nas pesquisas de mercado, e valores de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 53.734,02 (cinquenta e três mil, setecentos trinta e quatro reais e dois centavos)** conforme mapa apurativo acostado a termo.
- 5.5.3 Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.
- 5.5.4 A escolha da empresa detentora do menor preço em ambos os lotes recairá sobre a empresa **M. S. MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ: 27.800.409/0001-03**, pelos seguintes motivos:
- A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens componentes do objeto;
 - A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;
 - A empresa encontra-se idônea.
- 5.5.5 As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

6. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS EM AÇO INOX	Unid	05	R\$4.706,00	R\$23.530,00
2	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA, 205 LITROS, DUPLA FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, BIVOLT, COR BRANCO, COM GARANTIA DE 12 MESES	Unid	04	R\$ 2.865,00	R\$11.460,00
3	FILTRO DE BARRO, 10 LITROS, 4V, SÃO JOAO PREMIUM	Unid	06	R\$265,00	R\$1.590,00
4	FOGAO DE 4 BOCAS, COM FORNO AUTO LIMPANTE A GAS, ACENDIMENTO MANUAL E AUTOMATICO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Unid	02	R\$2.661,50	R\$5.323,00
5	FOGAO CLARICE SEMI INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSAO, GARANTIA DE 12 MESES	Unid	04	R\$1.607,80	R\$6.431,20
6	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM DE DIAMETRO, GRAMPO INOX, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES	UNID	18	R\$306,99	R\$5.525,88
TOTAL					R\$53.734,02



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semed.obidos@gmail.com



7 - Da Fonte de Recurso	
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.	
8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Contrato e do TERMO DE REFERÊNCIA ;
b)	Atender a contratante com o fornecimento em bom estado de conservação e qualidade, conforme valor orçado;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do Gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados durante a entrega, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias corridos , a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pela Secretária, em estrita observância das especificações contidas no orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	REPARAR, CORRIGIR ou SUBSTITUIR , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da entrega do objeto (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os equipamentos não estejam de acordo com as exigências contidas nesse termo, a CONTRATADA deverá REFAZER ou SUBSTITUIR o objeto em questão, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos motores;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente TERMO DE REFERÊNCIA ;
m)	Manter, durante toda a entrega do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o Termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semed.obidos@gmail.com



p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos, sempre que houver necessidade.
----	--

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S);
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento(O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretária Municipal de Educação;
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no Item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Receber provisoriamente os motores, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os motores recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega das Centrais de Ar

a)	A entrega dos Equipamentos , relacionados neste TERMO DE REFERÊNCIA será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A entrega dos equipamentos deste TERMO DE REFERÊNCIA será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação nos prazos de entrega;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA , deverão ser entregues no Local Indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens).

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

a)	Provisoriamente , após a entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste Termo de Referência e sua consequente aceitação. O prazo para os tramites relacionados ao recebimento, não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas ;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa

E-mail: semed.obidos@gmail.com



c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota (s) Fiscal (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (s) designado (s) e pela Secretária Municipal de Educação acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota (s) Fiscal (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (s) designado (s) e pela Secretária Municipal de Educação acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida à avaliação de sua veracidade;
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal , serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota (s) Fiscal (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com



n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais normas que regem as contratações.

Óbidos - Pará, 23 de junho de 2022.

MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 003/2021